



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.322

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o interessado tentou o seu ingresso na UFOP por meio da Política de Ação Afirmativa;

que o requerente cursou o ensino fundamental e médio na Fundação Bradesco, que é uma escola filantrópica;

que, segundo a Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), a instituição na qual o recorrente cursou o ensino médio é considerada instituição privada de ensino,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Raphael Dutra Barbosa**, requerimento nº **273/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de realização de matrícula para o Curso de História (Licenciatura).

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 10 36

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente